



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE RATEIO N° 106/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2023

O **Município de Coronel Vivida**, estado do Paraná, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, CNPJ n° 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o n° 967.311.099-91 e RG n° 5.228.761-8 residente na Rua Dr. Francisco Beltrão n° 46, centro, município de Coronel Vivida – Pr, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ n° 07.242.972/0001-31, com sede na Rua Odilon Cairo de Oliveira, n° 515, Bairro São Gotardo na cidade de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, senhor **Jair Antonio Giumbelli**, Prefeito Municipal de Belmonte/SC, portador da Cédula de Identidade n° 2.203.613-0 - SESP/SC, inscrito no CPF sob n° 796.019.609-53, residente na Rua Borges de Medeiros, centro, Município de Belmonte/SC doravante denominado como **CONTRATADO**, resolvem pactuar o presente contrato tendo como base legal o artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05 e suas alterações, artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal n° 6.017/07 e suas alterações, Lei Municipal n° 2653/2015 que autorizou o município a aderir ao consórcio, Resolução Administrativa n° 18/2023 (CONSAD), Contrato De Consórcio Público, 2ª Alteração Contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como para participação no Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA nos municípios consorciados interessados em aderir ao sistema, com fundamento na Portaria n° 62, de 15 de Julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.1. Além do Programa SUASA oferecer a possibilidade da comercialização dos produtos de origem animal em todo território nacional, os estabelecimentos que não estejam interessados em aderir ao SISBI-POA poderão comercializar seus produtos por intermédio do livre comércio, conforme previsto no Decreto n° 10.032, de 1 de outubro de 2019, que altera o Anexo ao Decreto n° 5.741, de 30 de março de 2006, para dispor sobre as competências dos Consórcios Públicos de Município no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, bem como na Instrução Normativa n° 29, de 23 de abril de 2020, que estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal, inspecionados por Consórcio Público de Municípios.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953  
601960953

Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953  
Dados: 2023.12.28 06:35:36 -03'00'

Praça Angelo Mezzomo, s/n° - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Os serviços previstos na cláusula primeira serão prestados pelo CONTRATADO na sede do CONSAD ou in loco, conforme necessidade.
- 2.1. O consórcio não terá obrigação de cumprimento de carga horária no município, devendo prestar os serviços de forma presencial ou por outro meio adequado e suficiente para o atendimento solicitado, em dias e horários propícios e previamente ajustados.
- 2.2. O Consórcio CONSAD será o Órgão Coordenador do Programa SUASA e será responsável por oferecer suporte técnico aos municípios, seja antes ou após conseguirem a equivalência do Serviço de Inspeção Municipal, monitorando, exigindo e verificando se os serviços de inspeção municipais estão cumprindo com os requisitos estabelecidos para a mesma. Nesse caso, o consórcio terá o poder de reconhecer a equivalência dos serviços de inspeção dos municípios, bem como de suspender os mesmos no caso de não cumprimento das legislações em vigor.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente contrato terá vigência a partir de **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4. Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o MUNICÍPIO pagará ao CONSÓRCIO o valor total de R\$ 71.691,36 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) com o seguinte desdobramento:

PARCELA	VENCIMENTO	RUBRICA 3.1.71.70.01	RUBRICA 3.3.71.70.01	RUBRICA 4.4.71.70.01	VALOR DO REPASSE MENSAL
1	30/01/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28
2	29/02/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28
3	30/03/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28
4	30/04/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28
5	30/05/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28
6	30/06/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28
7	30/07/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28
8	30/08/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28
9	30/09/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28
10	30/10/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28
11	30/11/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28
12	30/12/2024	R\$ 2.733,74	R\$ 3.137,38	R\$ 103,16	R\$ 5.974,28

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5. O valor contratual previsto será pago em 12 (doze) parcelas, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, os quais deverão ser efetivados através de transferência bancária, em favor do consórcio na Agência do Banco do Brasil nº 0599-1, Conta Corrente 105724-3.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79  
601960953

Assinado de forma digital  
por JAIR ANTONIO  
GIUMBELLI:79601960953  
Dados: 2023.12.28  
06:36:04 -03'00'

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. Caso o município não faça o pagamento até o dia 10(dez) do mês subsequente, o mesmo terá a prestação de serviços suspensa.
- 5.2. O consórcio fornecerá recibo com os dados correspondentes ao pagamento no e-mail [manuela@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:manuela@coronelvivida.pr.gov.br).
- 5.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do Município, vigentes para o Exercício Financeiro de 2024, nas seguintes rubricas orçamentárias:

<b>ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</b> <b>UNIDADE: 01 – Departamento de Agropecuária</b> Natureza da Despesa: 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Desdobramento da Despesa: 3.1.71.70.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Desdobramento da Despesa: 3.1.71.70.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Natureza da Despesa: 4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público Desdobramento da Despesa: 4.4.71.70.52.99 – Outros Materiais Permanentes							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e	388	2867	3.1.71.70.11
				Agroindustrialização, Casa Familiar e	392	2868	3.3.71.70.39.01
				CONSAD	404	2869	4.4.71.70.52.99
				07.001.20.606.0024.2.047			

**CLÁUSULA SEXTA – DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6. Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante acompanhamento da Secretaria Municipal de Agricultura de cada Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO**

7. O presente contrato poderá ser aditado de acordo com a Resolução Administrativa nº 18/2023 (CONSAD).

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO**

8. São obrigações do Consórcio:
- 8.1 Colocar à disposição do MUNICÍPIO os serviços objeto do presente Contrato;
- 8.2 Comunicar ao MUNICÍPIO as anormalidades verificadas durante a execução do programa.
- 8.3 Acompanhar e controlar a qualidade técnica durante toda prestação dos serviços;
- 8.4 Orientar e notificar a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria da Agricultura em relação aos procedimentos adotados em caso de não cumprimento das atividades por parte do serviço de inspeção municipal;
- 8.5 Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio;
- 8.6 Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
- 8.7 Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitadas, inclusive prestando contas na forma da lei.

JAIR ANTONIO  
GIUMBELLI:79  
601960953

Assinado de forma  
digital por JAIR  
ANTONIO  
GIUMBELLI:79601960953  
Dados: 2023.12.28  
06:36:18 -03'00'

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.8 Comprometer-se com a segurança e integridade de dados pessoais e sensíveis conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei geral de Proteção de Dados Pessoais).

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9. São obrigações do Município:

9.1. Efetuar mensalmente o repasse dos recursos financeiros, nos valores e condições firmadas;

9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento;

9.3. Inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito;

9.4. Disponibilizar profissionais capacitados para o desenvolvimento do programa a nível municipal;

9.5. Autorizar a participação dos profissionais envolvidos no programa em capacitações, seminários e demais eventos os quais estão diretamente ligados ao desenvolvimento do serviço de inspeção municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O presente contrato tem como fiscal a Senhora Manuela Brancalione Menegatti, inscrita no CPF sob nº 062.035.389-90, cabendo-lhe a obrigação de fiscalizar o objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11. A Prestação de Contas deste contrato será regrada da seguinte forma:

11.1 O Consórcio fará segmento como prestação de contas geral o cumprimento da Instrução Normativa 20/2015 do Tribunal de Contas/SC, com envio diário do e-Sfinge;

11.2 Para a prestação de contas será emitido o relatório de valores executados por ente consorciado anualmente, este será enviado no e-mail citado na cláusula sexta deste contrato, para acompanhamento dos entes.

11.3 Toda a documentação contábil física estará disponível para que em qualquer momento o ente possa fazer a conferência pessoalmente junto a sede do Consórcio;

11.4 Todos os dados do consórcio, estarão disponíveis no Portal da Transparência no site da entidade: <http://www.consadextremo.org.br/>.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os casos omissos ao presente contrato serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/07 e suas alterações.

12.1 Havendo a restrição na realização de despesas, empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o CONSORCIADO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir contribuição prevista neste instrumento;

12.2 A eventual impossibilidade de o CONSORCIADO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.3 Poderá ser excluído do consórcio público, mediante prévia notificação, o ente consorciado que não consignar em sua Lei Orçamentária ou créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, sendo que a exclusão não exime do pagamento do tempo em que permaneceu inadimplente.

12.4 Constitui ato de improbidade administrativa nos termos do disposto no artigo 10, inciso XV, da Lei 8.429 de 02 de Junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste -SC, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

13.1 E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Município de Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953  
01960953  
Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953  
Dados: 2023.12.28 06:36:44 -03'00'

Jair Antonio Giumbelli  
Presidente do CONSAD

ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673110999  
1  
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.12.27 13:27:22 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: ..... ELISETE SIMIONI:04080717962 .....  
CPF: ..... 80717962 .....  
Assinado de forma digital por ELISETE SIMIONI:04080717962  
Dados: 2023.12.28 06:37:04 -03'00'

Nome: .....  
CPF: .....



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 07/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, LUIZ OGRODOWSKI JUNIOR, CPF nº 066.404.549-98. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ECOTURISMO EM CORONEL VIVIDA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 7.074,57. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 08/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, SANDRA CZARNOBAJ, CPF nº 037.481.749-93. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DE VOLTA AO PASSADO – O ANTIGO CINEMA DE CORONEL VIVIDA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 9.850,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 09/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CPF nº 046.139.219-45. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LÉLLI – DEPOIS DA CHUVA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 7.074,57. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
, Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**A88C6470

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
CONTRATO nº 32/2023 – Dispensa de Licitação nº 32/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL-CONSAD, CNPJ nº 07.242.972/0001-31. Objeto: Contratação de serviços para estruturação do serviço de inspeção municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA. Valor total: R\$ 71.691,36. Prazo de vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**4074CF1B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01 AO 03/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 01/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, Angela Villwock Luna Silva, CPF nº 663.705.669-34. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARTE CONTEMPORÂNEA AO ACESSO DE TODOS", contemplado conforme processo de

Chamamento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 3.967,54. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 02/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, KARINA SCHIAVINI, CPF nº 083.566.649-26. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PINTANDO A DIVERSIDADE EM ESCOLA RURAL DE CORONEL VIVIDA/PR", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 3.998,67. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 03/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, SILMAR DOS SANTOS, CNPJ nº 07.515.949/0001-73. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PINTURA ARTÍSTICA NA FACHADA DO PROJETO APRENDIZES DO FUTURO", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 3.998,67. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**94D3DC59

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 06/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: "*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(...)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(...)"*".

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 07/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação Vividense de Idosos. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: "*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(...)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(...)"*". No



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 10/2023. O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de fevereiro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA - Edital nº 10/2023, para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL. A TÍTULO ONEROSO, de bem público, sendo: Lote 01-A da Quadra nº 1, 02, do Loteamento Industrial, situado no Quadro Urbano, com área de 1.244,04 m², com barracão construído em pré-moldado e alvenaria, medindo 124,5 m², matrícula sob nº 25.418 do CRJ de Chopinzinho/PR, Julgamento: Técnica e Preço, Gênero: Concessão do Direito Real de Uso. Oferta Mínima R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

AVISO DE LICITAÇÃO Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2023. Data da Licitação: Dia 23 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Rede de Esgoto no Bairro Cristo Rei, Loteamentos Menino Deus e Vista Alegre. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.050.463,06 (um milhão, cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

AVISO DE LICITAÇÃO Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2023. Data de Licitação: Dia 25 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Adequação do Prédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.276.797,24 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, secentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão. Edital nº 115/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data de Licitação: Dia 16 de janeiro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE PALMEIRINHA DO GUAÇU - COMUNIDADE GUARANI. Valor máximo estimado: R\$ 101.994,86 (cento e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). Gênero: Insumos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão. Edital nº 116/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 17 de janeiro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação Futura de Serviços de Topografia. Valor máximo estimado: R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão. Edital nº 117/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 18 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Implantação e Fomento de Software de Gestão para Assistência Social. Valor máximo estimado: R\$ 53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão. Edital nº 117/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 18 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Implantação e Fomento de Software de Gestão para Assistência Social. Valor máximo estimado: R\$ 53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 01/2023. PARTES: Município de Coronel Vidas e a AGENTE CULTURAL, Angela Villwock Luna Silva, CPF nº 663.705.869-34. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARTE CONTEMPORÂNEA AO ACESSO DE TODOS", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 3.867,54. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 02/2023. PARTES: Município de Coronel Vidas e a AGENTE CULTURAL, KARINA SCHIAVINI, CPF nº 043.596.649-26. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PINTANDO A DIVERSIDADE EM ESCOLA RURAL DE CORONEL VIDUA/PR", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 3.986,67. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 03/2023. PARTES: Município de Coronel Vidas e a AGENTE CULTURAL, SILMAR DOS SANTOS, CNPJ nº 07.515.849/0001-73. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PINTURA ARTÍSTICA NA FACHADA DO PROJETO APRENDIZES DO FUTURO", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 3.986,67. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR CONTRATO nº 104/2023 - Inexigibilidade nº 19/2023 - Contratante: Município de Coronel Vidas juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.846.113/0001-40. Objeto: ordenamento para a realização de exames de ultrassonografia. Valor total estimado: R\$ 88.053,14. Prazo de vigência: 344 dias, 22.12.2023 a 29.11.2024. Coronel Vidas, 22 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 107/2023 - Pregão Eletrônico nº 57/2023 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: E. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: contratação de empresa para limpeza de ruas com galerias visíveis e subterâneas do município de Coronel Vidas. Valor total: R\$ 16.580,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 108/2023 - Leilão Público nº 01/2023 - Alienante: Município de Coronel Vidas, Comprador: FABIO BERGER, CPF nº 005.802.019-53. Objeto: alienação de bens móveis de propriedade do município de Coronel Vidas, estado do Paraná. Valor total: R\$ 2.848.824,51. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR CONTRATO nº 108/2023 - Dispensa de Licitação nº 3/2023 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: PLANEY PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA, CNPJ nº 07.385.282/0001-31. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos cartões de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024. Valor total: R\$ 6.800,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses, de 27 de dezembro de 2023 a 26 de junho de 2024. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 O Presente documento se trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo - APMF, da Escola Municipal de Vista Alegre. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentou a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sendo vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) - II - a parceria decorer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)". No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e Do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022 e LOA 3.202/2022, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo - APMF, da Escola Municipal de Vista Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 01.140.543/0001-77, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 26.352,70 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vidas, 28 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR CONTRATO nº 32/2023 - Dispensa de Licitação nº 32/2023 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGRICOLA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, CNPJ nº 07.242.972/0001-31. Objeto: Contratação de serviços para estruturação do serviço de inspeção municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBROA. Valor total: R\$ 71.691,36. Prazo de vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 04/2023. PARTES: Município de Coronel Vidas e a AGENTE CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS CORONEL VIDUA, APMF, CNPJ nº 28.319.805/0001-69. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "METEORO DE OURO", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 20.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 05/2023. PARTES: Município de Coronel Vidas e a AGENTE CULTURAL, CLEBERSON DE ALMEIDA FRIGO, CPF nº 043.521.376-26. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "METEORO DO SUDESTE - CRÁTERA DE IMPACTO DE VISTA ALEGRE", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 06/2023. PARTES: Município de Coronel Vidas e a AGENTE CULTURAL, LUCIANO DUFRENE, CPF nº 709.404.202-21. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A CULTURA HAITIANA NO SUDESTE DO PARANÁ", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 07/2023. PARTES: Município de Coronel Vidas e a AGENTE CULTURAL, LUIZ OGRÓDOWSKI JUNIOR, CPF nº 066.404.549-88. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ECOTURISMO EM CORONEL VIDUA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 7.074,57. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 08/2023. PARTES: Município de Coronel Vidas e a AGENTE CULTURAL, SANDRA CZARNIOWA, CPF nº 037.481.749-03. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DE VOLTA AO PASSADO - O ANTIGO CINEMA DE CORONEL VIDUA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 9.850,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 09/2023. PARTES: Município de Coronel Vidas e a AGENTE CULTURAL, WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CPF nº 046.139.218-45. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LÉLLI - DEPOIS DA CHUVA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 7.074,57. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 O Presente documento se trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vidas. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentou a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sendo vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) - II - a parceria decorer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)". No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vidas, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.387/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 O Presente documento se trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação Vivência de Idosos. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentou a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sendo vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) - II - a parceria decorer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)". No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação Vivência de Idosos, inscrita no CNPJ sob nº 80.871.527/0001-37, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 57.375,94 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 O Presente documento se trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação Vivência de Idosos. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentou a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sendo vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) - II - a parceria decorer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)". No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação Vivência de Idosos, inscrita no CNPJ sob nº 80.871.527/0001-37, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 57.375,94 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vidas, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

O Jornal da Cantu Correio Municipal Paraná www.correiojornaldopovo.com.br